

EDITAL DE VÍNCULO | 2021.2

EXTRATO DO EDITAL DE VÍNCULO

A ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.473.817/0001-30, sediada na Rua Almeida Cunha, nº 100, bairro de Santo Amaro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-480, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA, Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (Código e-MEC 410), neste ato representada por seu Presidente ao final assinado, e doravante denominada apenas **INSTITUIÇÃO**, faz saber o seguinte:

CAPÍTULO PRIMEIRO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Edital de Vínculo convoca:

§1º - Os alunos da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA.

§2º - Os estudantes que desejam manter vínculo com a Faculdade de Ciências Humanas ESUDA.

Art. 2º - A convocação a que se refere o artigo anterior será para **renovação do vínculo**, no caso do §1º, e de **constituição de vínculo**, no caso do §2º, em ambos os casos para prestação de serviços de ensino superior pela Instituição que ocorrerá no segundo semestre do ano 2021 (2021.2).

Parágrafo Único – O Calendário Acadêmico definirá o início e o fim do semestre letivo.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO PERÍODO DE VINCULAÇÃO PARA ALUNOS VETERANOS

Art. 3º - Os alunos da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA (Art. 1º, §1º) devem assinar Termo de Adesão para o semestre 2021.2.

Parágrafo Único – A Assinatura que se refere o *caput* ocorrerá via Portal Acadêmico, cujo acesso ocorre mediante *login* e senha privativos.

Art. 4º - O período para assinatura do Termo de Adesão observará o calendário constante no anexo único.

Art. 5º - Os alunos que se encontrem com o *status* de trancado ou trancado de ofício devem realizar o destrancamento mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica via portal.

CAPÍTULO TERCEIRO - VINCULAÇÃO COM A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA

Art. 6º - Os estudantes que desejam se vincular à FCHE através de um dos cursos de graduação, na condição de ingressantes calouros por terem se submetido ao processo seletivo (vestibular), ou mediante apresentação da nota do ENEM, ou realizado transferência externa, vindo de outra IES, ou, ainda por serem portadores de diploma, devem observar as regras contidas neste Capítulo.

§1º - Após deferido o processo de ingresso, o estudante terá o prazo de 48 horas para assinar o primeiro Termo de Adesão, cumprir a entrega de documentos mencionados no Regulamento de Vínculo e retirar o boleto para pagamento da primeira parcela.

§2º - A vaga do estudante somente estará assegurada mediante o cumprimento, no prazo convencionado, de todos os requisitos estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 7º - As condições financeiras da semestralidade, no que se referem aos valores, descontos, bolsas, prazos e procedimentos, encontram-se previstas no Regulamento de Vínculo e nos artigos contidos no Capítulo Quarto deste Edital.

CAPÍTULO QUARTO - DOS VALORES E DA OFERTA.

Art. 8º - Os valores para o semestre 2021.2 serão os seguintes:

I– Cada disciplina, na oferta conectada, para os alunos que ingressarem no primeiro período:

CURSOS ²	MENSALIDADES/PARCELAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
Gestão Comercial	R\$ 90,00	-	R\$ 90,00
Serviço Social	R\$ 90,00	-	R\$ 90,00

II– Cada disciplina, na oferta híbrida, com encontros presenciais convencionais e presenciais conectados (encontros remotos), disciplinas vinculadas nos cursos de graduação (bacharelado e tecnólogos) alocadas nas matrizes curriculares (matriz por competência) do 1º e do 3º período:

CURSOS ³	MENSALIDADES/PARCELAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 320,00	-	R\$ 320,00
Direito	R\$ 270,00	-	R\$ 270,00
Psicologia primeiro e segundo períodos	R\$ 252,00	-	R\$ 252,00
Psicologia a partir do terceiro período	R\$ 210,00	-	R\$ 210,00
Ciências Contábeis e Administração	R\$ 165,00	-	R\$ 165,00
Serviço Social	R\$ 144,00	-	R\$ 144,00
Design de Interiores	R\$ 150,00	-	R\$ 150,00
Rede de Computadores	R\$ 150,00	-	R\$ 150,00
Gestão Comercial	R\$ 118,00	-	R\$ 118,00
Ciências Econômicas	R\$ 150,00	-	R\$ 150,00

¹Alunos vinculados ao terceiro período em diante.

² Alunos vinculados aos primeiros e aos segundos períodos.

³ Alunos vinculados aos primeiros e aos segundo períodos.

§1º - Compete a Coordenação de Curso definir encontros presenciais que se realizarão no campus da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA ou outro local, em dia e horário pré-definido, com vistas à realização de atividades práticas.

§2º - Alterações na programação semestral, seja em relação aos encontros presenciais tradicionais ou em relação aos encontros presenciais conectados (ensino remoto), podem ser realizadas sem a necessidade de prévia comunicação.

§3º - Os encontros mediados pela utilização de mecanismos de tecnologia, informação e comunicação ocorrerão nos dias e horários definidos pela Coordenação (Horário do Curso), em sala de aula virtual, exigida

a presença do(a) aluno(a) dentro do percentual mínimo, sob pena de reprovação.

§4º - O acesso à sala de aula virtual, bem como o registro de presença, será realizado pelos meios de tecnologia disponíveis, cuja presença é atestada pela utilização de login e senha privativos.

§5º - A Instituição fornecerá ao(à) aluno(a) login e senha individual e intransferível, como identidade virtual para todos os fins jurídicos.

§6º - A presença (física e/ou virtual) e a obtenção de pontuação mínima, tudo conforme regra regimental, são elementos necessários à aprovação do(a) aluno, certo que as ausências podem ser abonadas nos casos previstos em regulamentação interna.

Art. 9º - A primeira parcela da semestralidade se vencerá com 02 (dois) dias após o ato de matrícula, vencendo-se as cinco demais parcelas nos dias 30 (trinta) dos meses de agosto a dezembro do ano de 2021.

Art. 10 - A Instituição, por mera liberalidade, concederá aos estudantes/alunos que efetuarem o pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula) conforme a data de realização do ato, durante o período de matrícula antecipada e de matrícula regular, os seguintes descontos:

MATRÍCULA ANTECIPADA	MATRÍCULA REGULAR		
	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO	3ª CONVOCAÇÃO
15%	12%	10%	5%

Parágrafo Único – O período referente a cada uma das convocações observará o calendário específico, constante no anexo único.

Art. 11 - A Instituição, por mera liberalidade, concederá aos alunos que efetuarem o pagamento de cada uma das parcelas restantes (2ª a 6ª parcelas), desconto de 12% (doze por cento), até o dia 07 (sete) do mês de vencimento (alunos não bolsistas) e até o dia 15 (quinze) do mês de vencimento (alunos bolsistas).

Parágrafo Único – Na hipótese de alguma das datas mencionadas no *caput* recair em dia não-útil para o setor bancário, o pagamento deve ser realizado **no dia útil imediatamente anterior**.

Art. 12. Durante a matrícula excepcional, se houver, o aluno deverá fazer o pagamento taxa de processo administrativo de análise de pedido extemporâneo de vínculo, antes da realização da vinculação, pagando os seguintes valores:

⁴ Alunos vinculados terceiro período em diante.

TAXA DE MATRÍCULA EXCEPCIONAL			
1ª SEMANA DE AULA	2ª SEMANA DE AULA	3ª SEMANA DE AULA	4ª SEMANA DE AULA
R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 100,00

CAPÍTULO QUINTO - DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO OU TRANCAMENTO DE MATRÍCULA,

Art. 13. Os pedidos de cancelamento ou trancamento de matrícula deverão ser requeridos no Portal Acadêmico da Instituição, em requerimento próprio, conforme datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

CAPÍTULO SEXTO - DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE TURNO E DE ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA POR EXCLUSÃO OU POR INCLUSÃO DE DISCIPLINA

Art. 14. As solicitações de mudança de turno ou curso e de alteração da matrícula por exclusão ou inclusão de disciplina deverão ser requeridas no Portal Acadêmico da Instituição, em requerimento próprio, conforme datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

CAPÍTULO SÉTIMO - DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

Art. 15. Os requerimentos de solicitação de segunda chamada de exercícios deverão ser requeridos no Portal Acadêmico da Instituição, em requerimento próprio, conforme datas estabelecidas no Calendário

Acadêmico.

CAPÍTULO OITAVO - DAS TAXAS DE EXPEDIENTE

Art. 16. Os valores das contraprestações dos serviços extraordinários estão fixados na Tabela de Valores abaixo transcrita:

Descrição	Valor (R\$)
Multa diária por atraso de livro com reserva	R\$ 5,00
Multa diária por atraso de livro sem reserva	R\$ 4,00
Multa diária por atraso de obras de referência	R\$ 30,00
Multa diária por atraso de livro de consulta, de relatório, de monografia e de periódico	R\$ 15,00
2ª Chamada de Provas, por disciplina	R\$ 25,00
Acompanhamento Excepcional	R\$ 30,00
Análise Cadastral VISE	R\$ 50,00
Análise de Equivalência (Ingresso)	-
Banca Examinadora (Recurso)	R\$ 100,00
Cancelamento de Vínculo Definitivo	R\$ 100,00
Colaão de Grau Extraordinária	R\$ 200,00
Autorização para cursar disciplina em outra IES (por disciplina)	R\$ 20,00
Declaração de Conclusão de Curso e Provável Data de Colaão	R\$ 20,00
Declaração de Disciplinas Aprovadas (Alunos de Isoladas) (por disciplina)	R\$ 10,00
Declaração de Provável Concluinte	R\$ 100,00
Declaração de Regularidade Institucional e Regime de Aprovação	R\$ 40,00
Declaração de sub judice	R\$ 10,00
Declaração de Tramitação de Diploma	R\$ 10,00
Declaração Específica	R\$ 50,00
Diploma (2ª Via)	R\$ 200,00
Plano de Ensino da Graduação (por disciplina)	R\$ 10,00
Exclusão e Inclusão de Disciplinas com alteração contratual	R\$ 50,00
Exclusão e Inclusão sem alteração contratual	R\$ 15,00
Mudança de Curso	R\$ 10,00
Mudança de Turno	R\$ 50,00
Revisão de Prova Final	R\$ 10,00
Processo de Transferência (para saída)	R\$ 100,00

CAPÍTULO SÉTIMO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – A inobservância das regras estabelecidas no presente Edital não obriga a Instituição ao cumprimento das obrigações estatuídas reciprocamente.

Parágrafo Único – Nos termos do Regulamento de Vínculo, o não pagamento das prestações convencionadas ensejará as penalidades civis de multa, incidência de juros e correção monetária, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais e extrajudiciais que objetivem garantir o recebimento do crédito contratado.

Art. 18 – Demais regras de cancelamento de vínculo, trancamento, desistência, exercício do direito de arrendimento, pleito de descontos e de bolsas se encontram previstas no Regulamento de Vínculo.

Parágrafo Único – A Instituição informa que o Regulamento de Vínculo se encontra disponível no site institucional (www.esuda.edu.br), bem como pode ser consultado fisicamente na biblioteca, e no Mural de Avisos que se situa nas dependências da FCHE.

Art. 19 – A instituição dá ciência de que não aceita pagamento da semestralidade através do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior), nem adere ao PROUNI (Programa Universidade para Todos), posto que já disponibiliza programas de apoio próprios.

Art. 20 – O extrato do presente Edital se encontra disponível no Diário Oficial da União.

Art. 21 – A Instituição se reserva no direito de expedir normas complementares ao presente Edital, independentemente de notificação, comunicação, interpelação ou protesto.

Publique-se.

Recife, 16 de junho de 2021.

Associação Recifense de Educação e Cultura
Faculdade de Ciências Humanas ESUDA
Wilson José de Moura Barretto
Presidente

5



2021.2

INFORMATIVO DE MATRÍCULA

📞 (81)9.8285-9088

🌐 www.esuda.edu.br

📷 @faculdadeesuda

Matrícula 2021.2

MATRÍCULAS/CURSOS	MATRÍCULA ANTECIPADA (15% de desconto)	MATRÍCULA REGULAR			MATRÍCULA RETARDATÁRIOS (valor sem desconto)	MATRÍCULA EXCEPCIONAL*			
		1ª CONVOCAÇÃO (12% de desconto)	2ª CONVOCAÇÃO (10% de desconto)	3ª CONVOCAÇÃO (5% de desconto)		R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 100,00
Arquitetura & Urbanismo	De 21/06/21 a 04/07/21	05 e 06/07/2021	12 e 13/07/2021	19 e 20/07/2021	26 e 27/07/2021	02/08/21 a 08/08/21	09/08/21 a 15/08/21	16/08/21 a 22/08/21	23/08/21 a 29/08/21
Psicologia		07 e 08/07/2021	14 e 15/07/2021	21 e 22/07/2021	28 e 29/07/2021				
Serviço Social/Direito		09, 10 e 11/07/2021	16, 17 e 18/07/2021	23, 24 e 25/07/2021	30, 31/07/2021 e 01/08/2021				
Administração/Ciências Econômicas Ciências Contábeis/Gestão Comercial		09, 10 e 11/07/2021	16, 17 e 18/07/2021	23, 24 e 25/07/2021	30, 31/07/2021 e 01/08/2021				
Redes de Computadores Design de Interiores		09, 10 e 11/07/2021	16, 17 e 18/07/2021	23, 24 e 25/07/2021	30, 31/07/2021 e 01/08/2021				

- Os alunos que realizarem a **MATRÍCULA ANTECIPADA** terão desconto de 15% no valor da primeira parcela.
- Os alunos que realizarem a **MATRÍCULA REGULAR** terão desconto de 12% (1ª convocação), 10% (2ª convocação), 5% (3ª convocação), no valor da primeira parcela.
- Os coordenadores de curso estarão disponíveis, durante o período das **MATRÍCULAS ANTECIPADA** e **MATRÍCULA REGULAR/1ª CONVOCAÇÃO** para orientações aos alunos.
- Os alunos que realizarem a **MATRÍCULA PARA RETARDATÁRIOS** pagarão o valor integral da primeira parcela e estarão submetidos à existência de vagas nas disciplinas.
- ***MATRÍCULA EXCEPCIONAL** será cobrada uma taxa para análise individual de presença e conteúdos ministrados nas aulas onde não houve aferição via ata.

- ♦ **Secretaria Acadêmica:** possoajudarsecretaria@esuda.edu.br
- ♦ **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas:** 3412.4263
- ♦ **Psicologia:** 3412.4249
- ♦ **Gestão Comercial, Serviço Social, Redes de Computadores e Direito:** 3412.4263
- ♦ **Arquitetura & Urbanismo, Design de Interiores:** 3412.4223